



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS.

O Vereador que subscreve este documento, consubstanciado nas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Municipal, requer, após o devido trâmite regimental e a aprovação desta casa Legislativa, que seja direcionado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2026.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, O “COLINA GOSPEL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova:

Art. 1º Fica incluído no **Calendário Oficial de Eventos** do Município da Serra o **“Colina Gospel”**, a ser celebrado, anualmente, no último final de semana do mês de janeiro.

Parágrafo único. O evento a que se refere o *caput* deste artigo tem por objetivo promover a cultura cristã, o fomento ao turismo religioso, a integração das famílias e a disseminação de mensagens de paz e valores sociais.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no *caput* do artigo 1º desta Lei.

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020. Tel.: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de fevereiro de 2026.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020. Tel.: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegraphic@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir o evento “**Colina Gospel**” no Calendário Oficial do Município da Serra. Realizado tradicionalmente no bairro Colina de Laranjeiras, o evento já se consolidou como um dos maiores encontros de louvor, adoração e manifestação cultural cristã da nossa região.

I. Relevância Cultural e Social

A música gospel é hoje um dos gêneros mais expressivos do Brasil, transcendendo barreiras religiosas e alcançando um público diversificado. O Colina Gospel oferece à população da Serra um espaço de lazer saudável, focado na promoção de valores éticos, na convivência familiar e no fortalecimento espiritual da comunidade.

II. Impacto na Comunidade

O evento atrai milhares de pessoas, movimentando o comércio local, desde o setor de alimentação até serviços de logística e transporte. Além disso, o festival projeta o nome do bairro Colina de Laranjeiras e do município da Serra como pólo de eventos culturais de grande porte e organização exemplar.

III. Apoio à Diversidade Religiosa e ao Turismo

A institucionalização desta data permite que o município planeje melhor suas ações de apoio e segurança, garantindo que o direito constitucional ao livre exercício de cultos e manifestações culturais seja plenamente atendido. O Colina Gospel já faz parte do coração dos serranos e merece o devido reconhecimento legal para que continue crescendo e abençoando nossa cidade.

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020. Tel.: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegraphic@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

VI. Referências e Subsídios

Para fins de fundamentação deste projeto, destacam-se os seguintes registros que evidenciam o impacto público do evento:

Portal Tempo Novo (26/01/2026): Destaca a realização do evento na Serra como um marco de louvor e adoração para a comunidade local. Link: <https://www.portaltempornovo.com.br/colina-gospel-reune-louvor-e-adoracao-neste-sabado-na-serra/>.

Tribuna Online (28/01/2026): Enfatiza a programação religiosa, shows e o alcance do evento nas cidades da Serra e Vitória. Link: <https://tribunaonline.com.br/coluna/religiao/louvor-e-adoracao-sabado-em-colina-de-laranjeiras-289888>.

V. Fortalecimento da Identidade Local

A institucionalização desta data no Calendário Oficial permite que o Poder Público reconheça a vitalidade cultural do bairro Colina de Laranjeiras e ofereça suporte adequado para a segurança e infraestrutura de um evento que já faz parte da identidade dos moradores serranos.

Em face do exposto, e reconhecendo o Colina Gospel como uma atividade de grande contribuição para a paz social e o fomento cultural da Serra, solicitamos aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de fevereiro de 2026.

**GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)**
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020. Tel.: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

